



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

[www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br) | [www.fernandoprestes.dioe.com.br](http://www.fernandoprestes.dioe.com.br)

Terça-feira, 13 de outubro de 2015

Ano II | Edição nº 331

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES | 2 |
| Atos Oficiais                       | 2 |
| Leis                                | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.fernandoprestes.dioe.com.br](http://www.fernandoprestes.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Fernando Prestes**

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: [pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br](mailto:pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br)

Sítio: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

#### **Câmara Municipal de Fernando Prestes**

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: [www.camarafernandoprestes.sp.gov.br](http://www.camarafernandoprestes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.fernandoprestes.dioe.com.br](http://www.fernandoprestes.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

[www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br) | [www.fernandoprestes.dioe.com.br](http://www.fernandoprestes.dioe.com.br)

Terça-feira, 13 de outubro de 2015

Ano II | Edição nº 331

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI MUNICIPAL Nº 2.209, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

*“Altera a Lei nº 1995 de 20 de agosto de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade de implementação de Projeto de Arborização Urbana nos novos parcelamentos do solo e da outras providências”*

Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

Lei:

Artigo 1º. O artigo 7º da Lei Municipal nº 1995, de 20 de agosto de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 7º - A implantação do Projeto Arborização Urbana, conforme características constante no Anexo I, é de responsabilidade única e exclusivamente do empreendedor e seu custo é parte integrante do valor total do empreendimento.”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 07 de outubro de 2015.

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Secretário de Administração Geral

### ANEXO I

#### Características técnicas mínimas que deverão conter o Projeto de Arborização Urbana:

1-O Projeto deve conter as questões técnicas básicas e parâmetros sobre arborização, tais como: espaçamento, distancias de esquinas, tamanho da cova, adubação química e orgânica, tutoramento, proteção, irrigação, poda de galhos e folhas (poda de formação, manutenção e segurança) e poda de raízes.

2-Variedade de espécies: ideal utilizar acima de 60 espécies com ênfase para espécies nativas e frutíferas, no entanto, é aceitável acima de 10 espécies e que nenhuma destas espécies esteja acima de 15% do total.

3-Obrigatoriedade de manutenção do Projeto de Arborização Urbana, pelo empreendedor pelo menos 02 (dois) anos, a partir de sua implantação.

4-Para árvores de pequeno porte as calçadas deverão ter em 1,5 a 2,5 m.

4.1-Para árvore de médio porte as calçadas deverão ter entre 2,0 a 4,0 m.

4.2-Espaçamento:

a) Espaçamento entre as mudas/árvores mínimo 6,00 m.

b) Distancia de esquina 6,00 m.

c) Distancia de poste 5,00 m.

d) Distancia da muda da sarjeta 0,50 m.

f) Tamanho mínimo da muda é de 1,40 metros, com DAP (diâmetro a altura do peito) de 2,5 cm.

g) Tutoramento no momento do plantio com estaca maior que a planta, amarrada em forma de oito deitado, porém, certa mobilidade para facilitar a condução da planta e proteger com efeitos de ventos, deverão ser substituído conforme necessário.

5- Ajustar a instalação de posteação na face sombra permitindo o plantio de árvores de grande porte onde bate o sol no período vespertino.

6- Utilizar fiação compacta e/ou subterrânea (de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

[www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br) | [www.fernandoprestes.dioe.com.br](http://www.fernandoprestes.dioe.com.br)

Terça-feira, 13 de outubro de 2015

Ano II | Edição nº 331

Página 3 de 3

acordo com a orientação específica).

7- Apresentar cronograma que contemple condição necessária para o manejo tais como: plantio, cuidados, manutenção, substituição e reposição de indivíduos, tratamentos fitossanitários, critérios estabelecidos para poda e retirada de árvores, além de garantia de que o projeto seja instalado.

**Código Localizador: EEZM+QL7**